



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DIVERSOS, VISANDO ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 23/07/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 9:00:00 AM dia 23/07/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9:00:00 AM

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL -
www.licitardigital.com.br**

ATO Nº 32/2024: Pregoeiro Oficial, (julgamento) Tiago Sousa das Mercês.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO-FECHADO

POR FORÇA DO DECRETO MUNICIPAL 003 DE 15 DE JANEIRO DE 2018, SOMENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

**PODERÃO PARTICIPAR DO REFERIDO PREGÃO EMPRESAS LOCALIZADAS EM UM
RAIO DE ATÉ 120 KM DO MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO-MG.**

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br, Pregão Eletrônico nº 007/2024, ou por meio eletrônico: e-mail (licitacaofreilagonegro@gmail.com).

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a qual**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Tiago Sousa das Mercês, Pregoeiro oficial e pela Equipe de Apoio, designada pelo Ato nº 32/2023, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38/2023 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaoofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, www.licitardigital.com.br

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br ou não visualize a alteração no sítio eletrônico oficial supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DIVERSOS, VISANDO ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG**, conforme especificações constantes nos anexos a este edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art 14º da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.10 - Consórcio de empresas¹, qualquer que seja sua forma de constituição.

¹ A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato e que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto, visa exatamente afastar a restrição à competição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Frei Lagonegro/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

6.2 - O envio da proposta, exigida neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total dos itens;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema após finalizada a fase de lances, dispondo o licitante provisoriamente vencedor do prazo de 02 (duas) horas para realizar o envio, sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

O LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDOR DEVERÁ ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, APÓS O TÉRMINO DA FASE DE LANCES, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, NO PRAZO DE 2 (DUAS HORAS) APÓS SOLICITAÇÃO, CONFORME A SEGUIR INFORMADO:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.(
Que deverá ser comprovado conforme cláusula 5.7 deste Edital.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

8.3 - DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Apresentação de atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente ou similar, que seja compatível com o objeto licitado, conforme descrições neste no Termo de Referência.

a) Atestados emitidos após a vigência da Lei Nacional N° 14.133/2021, deverão obedecer ao disposto no art. 88, § 3°.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

8.4.2. Para assinatura da ata, a empresa deve apresentar Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário ou Licença Sanitária expedida pelo órgão responsável. A empresa que, por força de lei, esteja dispensada da apresentação do documento deverá apresentar declaração de que atende a todas as normas técnicas, regulamentos e boas práticas.

8.4.3. Certidão de Consulta Consolidada, através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU-União/Portal da Transparência; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União/ Portal da Transparência);

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um centavo).

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

9.13 – Do modo de disputa aberto e fechado seguirá a seguinte ordem de etapas:

9.13.1 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

9.13.2 – Vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

9.13.3 – Encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

9.13.4 – Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.13.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

9.13.5 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens **9.13.2** e **9.13.3**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

9.13.6 – Se não houver lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.13.2 e 9.13.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item **9.13.4**;

9.13.7 – Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.

9.14 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (exceto na etapa de lance fechado, conforme item 9.13.3), prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal 8.538/2015.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.29.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.5 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.6 - empresas brasileiras;

9.29.7 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.8 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

9.31 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.32 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.33 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 038/2023.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, no prazo indicado pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.1. A PROPONENTE provisoriamente classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para, em até 2 (duas) horas contados da convocação, apresentar o catálogo técnico dos produtos ofertados.

10.7.2. Desde que devidamente justificada, a PROPONENTE poderá solicitar a prorrogação do prazo acima por no máximo 2 (duas) horas, ficando a critério do MUNICÍPIO a concessão excepcional da prorrogação.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO** por item, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

11.3 - Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão também desclassificadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.8. - A critério do Pregoeiro os fornecedores classificados em primeiro lugar poderão ser convocados a apresentar amostras dos gêneros alimentícios ofertados para avaliação da qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas.

11.8.1. - No caso de convocação de apresentação de amostras, o processo será suspenso até a análise final das amostras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

11.8.2 - Após a análise de amostras, a sessão será retomada após aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.8.3. - Após reiniciada a sessão, será apresentada o resultado das amostras, devendo proceder a convocação na ordem de classificação de algum item que tenha sua amostra rejeitada, para apresentação de nova amostra nas mesmas condições da primeira convocação, e assim sucessivamente.

11.8.4 – Após a fase de aceitação das amostras, serão analisados documentos de habilitação daquelas Propostas finais, e constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo que o processo será homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.10 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pela administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

12.2 – Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail licitacaofrei@gmail.com a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal, social e Trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a ARP, que obedecerá ao modelo Anexo II, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

para a celebração do contrato/ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal 14.133/2021.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. - O prazo de vigência da ata de registro de preços será até 31/12/2024 e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.1.1. - Ao prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá renovar o saldo quantitativo em até 100% do saldo original e deverá dar publicidade à intenção de renovação da vigência da Ata de RP em até 30 dias antes de terminar a vigência da ARP. A informação ficará publicada pelo período de 5 dias úteis, podendo no 6º dia útil assinar o aditivo de prorrogação se não houver manifestação em contrário.

16.2. - No prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser contratado os fornecedores registrados na ata de Registro de Preços que será formalizada por meio de instrumento contratual (Anexo III), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do Fornecedor Registrado, além da constante do Art. 89 e 92 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de registro de preços.

17.2 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a ARP ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que o motivo seja aceito pela administração, emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 – A Ata de Registro de Preços celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de RP.

19.3. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

19.4 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

19.4.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

19.4.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Frei Lagonegro/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Frei Lagonegro/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

19.5 - Garantir a qualidade dos produtos, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

19.5.1 – Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam.

19.6 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Frei Lagonegro/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

19.7- Corrigir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

19.8- Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito ou vício de qualidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

19.9 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que os custos referentes a entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado

19.10 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

19.11- Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

19.12- Manter durante a execução do Contrato/ARP todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.13- Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

19.14 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Frei Lagonegro/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

19.15- Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

19.16- Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 – Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a)** Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b)** Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c)** Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d)** Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e)** Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;
- f)** Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g)** Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h)** Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i)** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j)** Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k)** Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

I) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

20.2 - As condições de fiscalização estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. **ANEXO (II)**

21. DO PAGAMENTO

21.1 – O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Frei Lagonegro/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Frei Lagonegro/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Frei Lagonegro/MG.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Município de Frei Lagonegro/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Frei Lagonegro/MG .
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Frei Lagonegro/MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Frei Lagonegro/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

21.5 - As condições de pagamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO (II)

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

22.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

22.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

22.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

22.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

22.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.5 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

23 – DO REAJUSTAMENTO

23.1 - As condições de reajustamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. **ANEXO (II)**

24 – DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

24.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

25 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

25.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

25.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

25.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

25.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

25.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

25.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

25.2 - As condições de registro também estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. **ANEXO (II)**

26 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

26.1. - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II- demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

- a) A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- b) Após a autorização, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- c) O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- d) O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

26.2. Dos Limites para Adesão

26.2.1 - Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o item **26.1**:

- I- as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- II- o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

27 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

27.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

a) O remanejamento de que trata esta cláusula somente será feito:

I.- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II.- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

b) O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata esta cláusula.

c) Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos limites de adesão que trata a cláusula **26.2.**

d) Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

e) Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

f) Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto na letra “b”, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

28 - DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 - É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

28.2 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

28.3 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

28.4 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município.

28.5 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

28.6 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

28.7 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.8 – É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

28.9 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (33) 99820-5858 e e-mail: licitacaofreilagonegro@gmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

28.10 - Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou www.licitardigital.com.br.

28.11 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

28.12 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

28.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.13.1. Considera-se dia do começo do prazo:

a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

28.14 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

28.15 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

28.16 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.17 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato / Ata de Registro de Preço.

28.18 – Integram o Presente Edital:

- a) Anexo I** – Termo de Referência;
- b) Anexo II** - Minuta da ARP;
- c) Anexo III** – Minuta do Contrato

FREI LAGONEGRO/MG, 05 DE JULHO DE 2024.

LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS
PREGOEIRO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DIVERSOS, VISANDO ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG.

1.1. 2. Da Natureza do Objeto

Objeto de mesma natureza é entendido como aquele do mesmo ramo de atividade e considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA N.º 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantido no município.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

Justificativa da Contratação: A Secretaria Municipal de Administração de Frei Lagonegro, necessita da contratação de materiais de limpeza, higiene e utensílios diversos, baseia-se na necessidade primordial de manter ambientes de trabalho limpos, seguros e eficientes para os funcionários, garantindo, assim, a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Esses materiais são indispensáveis para a manutenção da higiene e organização dos espaços públicos, assegurando não apenas a conformidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

com normas sanitárias e ambientais vigentes, como a Lei de Vigilância Sanitária nº 6.360/76, mas também promovendo práticas sustentáveis na gestão de resíduos. Economicamente viável, a contratação proporciona melhores condições comerciais através do aproveitamento competitivo do mercado, garantindo um fornecimento regular e de qualidade dos materiais necessários para o funcionamento adequado das instalações municipais.

A contratação de materiais de limpeza, higiene e utensílios diversos é necessária para garantir a manutenção adequada das instalações municipais das diversas secretarias de Frei Lagonegro/MG. Materiais de qualidade são fundamentais para manter ambientes de trabalho limpos e seguros, contribuindo para a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados à comunidade

Objetivo da Contratação: A contratação tem como objetivo atender às demandas estabelecidas no planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Administração. Especificamente, a contratação visa:

Atendimento às Demandas das Diversas Secretarias: A aquisição de material de limpeza, material de higiene e utensílios diversos, é fundamental para atender às necessidades operacionais das diversas secretarias da Prefeitura Municipal Frei Lagonegro/MG. Estes itens desempenham um papel vital no funcionamento eficiente das instalações públicas, contribuindo para a higiene, bem-estar e operações diárias. A Secretaria Municipal de Administração é responsável por coordenar as aquisições que atendem a todas as secretarias, e garantir a disponibilidade contínua desses suprimentos é essencial para a manutenção adequada das instalações municipais.

Eficiência Operacional e Qualidade dos Serviços: Além de atender às necessidades básicas, a aquisição desses materiais e utensílios contribuirá para a eficiência operacional das secretarias. Ambientes de trabalho limpos e bem equipados melhoram a produtividade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

Economia e Controle Orçamentário: Através do estabelecimento de um Registro de Preços, a Prefeitura Municipal pode otimizar os gastos públicos, adquirindo esses suprimentos de maneira econômica e controlada, evitando compras excessivas e garantindo a melhor relação custo-benefício.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta pela Secretaria Municipal de Administração de Frei Lagonegro/MG consiste na contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e utensílios diversos. Essa contratação é necessária para atender às demandas operacionais estabelecidas no planejamento estratégico das diversas secretarias municipais. O objetivo é garantir a manutenção e o funcionamento adequado dos ambientes de trabalho, assegurando um ambiente eficiente e seguro para os funcionários e um atendimento de qualidade à comunidade.

Itens a serem fornecidos e seus valores médios encontrados na pesquisa de mercado conforme no Anexo I.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. Os produtos a serem adquiridos são de natureza comum, nos termos do inciso XIII, do artigo 6º, da Lei 14.133 de 2021. As especificações dos produtos estão definidas de forma clara, concisa e objetiva, e as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos objeto da presente contratação são os abaixo descritos, conforme descrição, quantidade, unidade, valor unitário e valor médio global conforme **anexo I**.

4.2. Os quantitativos de material de limpeza, material de higiene e utensílios descritos no **anexo I**, condizem com a demanda existente na Secretaria Municipal de Administração de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

Frei Lagonegro, sendo necessário para atender às necessidades das demais secretarias do município.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O FORNECIMENTO

5.1. Prazo e Local da Entrega do Objeto

5.1.1. O prazo de fornecimento dos materiais de limpeza, higiene e utensílios diversos deverá ser de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento pela empresa contratada da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF/requisição, emitida pela Unidade Gestora requisitante.

5.1.2. A entrega dos materiais de limpeza, higiene e utensílios diversos deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração de Frei Lagonegro, localizada na Rua Cabral, nº 46, Bairro: Centro, Frei Lagonegro/MG.

5.1.3. Os fornecedores devem apresentar documentação técnica que comprove a qualidade e conformidade dos produtos oferecidos, cumprindo os seguintes requisitos

5.1.4 Atestados(s) de Capacidade Técnica, expedidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto deste edital.

5.1.5 Alvará de funcionamento da empresa emitido pela Prefeitura do domicílio da Licitante.

5.1.6 Licença Sanitária emitida pela Secretaria de Estado de Saúde ou Secretaria Municipal de Saúde.

5.1.7 Autorizações para Funcionamento expedido pelos órgãos competentes.

5.1.8 Registro da ANVISA ou Ministério da Saúde para produtos relacionados, quando necessário.

6.2. Exigência de Amostra:

6.1.1 Apresentação de amostras: Os fornecedores interessados deverão apresentar amostras dos materiais propostos, a fim de avaliar sua qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaoofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

6.2.2 Prazo para Entrega de Amostras: O fornecedor provisoriamente selecionado será convocado a apresentar as amostras dos materiais propostos dentro de 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

6.2.3 Documentação de qualidade: O fornecedor deve fornecer documentação que comprove a qualidade e conformidade dos materiais, incluindo especificações técnicas detalhadas e certificação, quando aplicável.

6.2.4 Prazo para Análise: O prazo para análise das amostras será de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município.

6.2.5 Equipe de Avaliação: Uma equipe técnica designada pelo Município avaliará as amostras dentro do prazo estabelecido.

6.2.6 Critérios de Avaliação: A avaliação considerará a qualidade dos materiais, incluindo durabilidade, funcionalidade e conformidade com as especificações técnicas.

6.2.7 Transparência: Os demais licitantes serão informados sobre a avaliação das amostras e poderão acompanhar o processo sem interferir na avaliação.

6.2.8 Representação do Fornecedor: O fornecedor pode designar um representante técnico para acompanhar a avaliação das amostras, se desejar.

7.2.9 Tabela de Avaliação de Amostras por Critérios

CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA	COMENTÁRIOS
Qualidade e durabilidade	10	Avaliação da qualidade, durabilidade e funcionalidade dos materiais.
Conformidade com especificações	10	Avaliação da conformidade com as especificações técnicas.
Originalidade e Inovação	10	Avaliação de aspectos inovadores no design ou funcionalidade.

7.2.10. Cada amostra será avaliada de acordo com estes critérios, e a proponente deverá aferir nota mínima de 21 (vinte e um) pontos, sob pena de desclassificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

7.2.11 Tratamento de Amostras Remanescentes: Após a avaliação das amostras, o fornecedor será responsável por retirar quaisquer materiais remanescentes em até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação de conclusão da avaliação. Caso a PROPONENTE não retire os materiais dentro deste prazo, os mesmos serão descartados de acordo com as normas vigentes, sem qualquer reembolso ou compensação.

7.2.12. A empresa contratada deverá cumprir com pontualidade o prazo de entrega acordado, conforme estabelecido no contrato.

7.2.13 A contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que anteceder a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.2.14. Para garantir a eficiência, qualidade e conformidade com as normas estabelecidas, a contratação deve atender aos seguintes requisitos:

a) **Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista:** O fornecedor deve estar em conformidade com a legislação vigente, apresentando a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista necessárias, incluindo todos os documentos e certidões exigidas para comprovar sua situação legal.

b) **Elaboração e Entrega de Proposta Detalhada:** Apresentar uma proposta detalhada, contemplando todas as especificações requeridas neste processo de contratação. A proposta deve ser clara, abrangente e alinhada às necessidades da Secretaria de Administração de Frei Lagonegro/MG.

c) **Comprometimento com Padrões Éticos Elevados:** O fornecedor deve evidenciar seu comprometimento em seguir padrões éticos elevados na prestação de serviços, garantindo a integridade e o bem-estar dos usuários.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

8.1 Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria municipal de administração, que serão responsáveis pela conferência dos produtos no ato do recebimento.

8.2 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

8.3 Todos os produtos deverão ser transportados em veículos para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos itens.

8.4 Os entregadores deverão cumprir as normas de higiene e segurança possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

8.5 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

8.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.3 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato.

8.4 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

8.5 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares ao fornecimento oralicitados.

8.6 Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento.

8.7 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência

9. DA SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

10.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. Para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, fica responsável o agente público:

Responsável: Gustavo Costa Lemes inscrito no CPF 121.967.956-XX, Secretário Municipal de Administração em exercício: conforme Portaria nº.034, de 20 de dezembro de 2023.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO.

11.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento, observando-se a ordem cronológica de pagamentos nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

11.2. Para fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e formas previstos no contrato.

11.3. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização do fornecimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

11.4. A contagem para o prazo de pagamento só se iniciará após a aceitação do fornecimento pela fiscalização do Município de Frei Lagonegro e o cumprimento de todas as condições pactuadas pela CONTRATADA.

11.5. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Frei Lagonegro, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Fornecimento.

11.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Frei Lagonegro.

11.7. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

11.8. É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

12. DO REAJUSTE, ANÁLISE DE RISCO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

12.1. Do Reajuste:

12.1.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento, salvo o previsto no item 12.2 desta cláusula.

12.1.3. O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo(a) CONTRATADO(A), desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/93. A resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá no prazo de até 30 dias úteis, contados da data do protocolo da requisição.

12.2. Da atualização de preços após o interregno de um ano:

12.2.1. Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o contrato poderá ter seus valores reajustados, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, referente ao acumulado dos últimos 12 meses, pelo índice do IPCA/IBGE.

12.2.1.1 A data-base para o reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, ou seja, a data da elaboração da planilha orçamentária que integra o projeto básico, anexo do presente edital.

12.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.2.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

12.2.4. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.2.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.2.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.2.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.3. Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato

12.3.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, a contratada e o contratante observarão o disposto no presente contrato nas cláusulas à seguir.

12.3.2. Na hipótese de fato superveniente que torne os preços praticados pelo mercado inferiores aos preços inicialmente pactuados, o órgão contratante convocará o contratado para negociar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2.1. Caso o contratado não aceite a recomposição dos valores aos preços praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço inicialmente pactuado, e o contratado não puder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao contratado solicitar ao órgão contratante a alteração dos preços,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.3.3.1. Para fins do disposto no subitem 12.3.3, o contratado deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade dos preços em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.3.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize os preços, o pedido será indeferido pelo órgão contratante, e o contratado continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de extinção contratual e aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

12.3.3.3. Na hipótese de comprovação do disposto no subitem 12.3.3.2, o órgão contratante procederá à atualização dos preços, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.3.4. A alteração de preços deverá ser publicada nos termos do Parágrafo Único do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4. Da Análise de Riscos:

12.4.1. A análise dos riscos deve preceder qualquer contratação, mas em cada caso concreto, a depender da natureza e da complexidade do objeto a ser contratado, pode ser necessária a alocação formal dos riscos, por meio de cláusula contratual denominada pela Lei 14.133/2021 como “matriz de riscos”.

12.4.1.1. No presente caso, **devido à natureza comum do objeto, que envolve a aquisição de material de limpeza, material de higiene e utensílios diversos, a elaboração de uma matriz de riscos formal é dispensada.** No entanto, uma análise de riscos simplificada foi realizada para identificar e mitigar possíveis riscos associados à execução do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

Análise de Riscos Simplificada:

Risco 1: Atraso na Entrega dos Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Diversos

- Impacto: Alto
- Probabilidade: Média
- Mitigação: Estabelecimento de prazos claros e comunicação constante entre a Contratante e a Contratada. Penalidades previstas em contrato para atrasos injustificados.

Risco 2: Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Diversos com Defeitos ou Danos

- Impacto: Alto
- Probabilidade: Baixa
- Mitigação: Inspeção rigorosa no recebimento dos produtos. Garantia mínima de 12 meses e suporte técnico para substituição ou correção de defeitos.

Risco 3: Incompatibilidade dos Materiais com as Necessidades Operacionais

- Impacto: Médio
- Probabilidade: Baixa
- Mitigação: Definição clara das especificações técnicas no edital e nos anexos.

Risco 4: Não Conformidade com Normas Sanitárias e Ambientais

- Impacto: Alto
- Probabilidade: Baixa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

- **Mitigação:** Verificação rigorosa da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Contratada. Garantia de conformidade com normas técnicas e regulamentares durante a seleção dos fornecedores.

Esta análise de riscos foi realizada para identificar e mitigar todas as possíveis eventualidades, assegurando a execução eficiente e segura do contrato de fornecimento de materiais de limpeza, higiene e utensílios diversos para as secretarias municipais de Frei Lagonegro/MG.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. A garantia de execução pode ser estabelecida, incluindo:

- **Seguro-Garantia:** A contratada adquire uma apólice de seguro que cobre eventuais inadimplementos contratuais. Em caso de descumprimento, a seguradora assume a responsabilidade pelos prejuízos.

Aplicação e Mitigação de Riscos

A aplicação de uma garantia de execução é essencial para mitigar os seguintes riscos:

- **Atraso na Entrega:** A garantia assegura que a contratada se comprometerá a entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de perder o valor da garantia.
- **Qualidade dos Materiais:** A garantia cobre a substituição ou reparo de materiais que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações técnicas.
- **Conformidade com Normas:** A garantia assegura que todos os materiais fornecidos estarão em conformidade com as normas sanitárias, ambientais e técnicas vigentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

A implementação de uma garantia de execução é essencial para assegurar a conformidade e a qualidade na execução do contrato de fornecimento de materiais de limpeza, higiene e utensílios diversos. Isso proporciona uma camada adicional de segurança para a administração pública, garantindo que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações e dentro dos prazos estabelecidos, contribuindo para a eficiência e eficácia dos serviços públicos oferecidos à comunidade de Frei Lagonegro/MG.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento na entrega materiais de limpeza, higiene e utensílios diversos;

14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega dos materiais de limpeza, higiene e utensílios diversos objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. 156, da Lei nº 14.133/2021;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

14.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15 - DO PRAZO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

15.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será até dia 31/12/2024.

16 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

16.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à contrados recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preço.

17. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

17.1. Os materiais de limpeza, higiene e utensílios diversos, objeto deste Termo de Referência serão solicitados parceladamente, sempre que for necessário. A solicitação será feita por meio da emissão de Nota de Empenho, assim definida como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade dos itens entregues com o solicitado para a CONTRATADA.

18.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório Pregão Eletrônico, em conformidade com a legislação vigente.

19. CONSIDERAÇÕES GERAIS

19.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021.

19.2. Todas as informações deste Termo de Referência são de responsabilidade da secretaria demandante. Considerando a necessidade da contratação em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

Frei Lagonegro/MG, Julho de 2024

Gustavo Costa Lemes
Secretaria Municipal de Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	ITEM	QUANTIDADE	UNDADE	DESCRIÇÃO
		1	500	UNIDADE	ÁGUA SANITARIA: AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CALCIO, ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 05 LITROS DO PRODUTO, COM COMPOSICAO CLORO ATIVO DE 2 A 2,5PP, ROSQUEAVEL, 1ª LINHA - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL SUPERIOR A GLOBO SANTA CLARA.
		2	3600	UNIDADE	ÁGUA SANITARIA AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CALCIO, ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 02 LITROS DO PRODUTO, COM COMPOSICAO CLORO ATIVO DE 2 A 2,5PP, ROSQUEAVEL, 1ª LINHA - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL SUPERIOR A GLOBO SANTA CLARA.
		3	500	UNIDADE	ALCOOL 46,2º GRAUS ETILICO TIPO HIDARTADO APLICACAO LIMPEZA EM GERAL EMBALAGEM COM 1 LITRO
		4	500	UNIDADE	ALCOOL EM GEL ETILICO TIPO HIDRATADO APLICACAO LIMPEZA EM GERAL EMBALAGEM 500 GRAMAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

		5	1200	UNIDADE	AMACIANTE DE ROUPAS - COMPOSICAO: CLORETO DE BENZALCONIO, NONIL, FENOL ETOXILADO, FORMOL, IZOTIAZOLINONAS, DECILPOLIGLUCOSIDEOS, EDTA SODICO, ALCOOL ISOPROPILICOS, CORANTE, ESSENCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 2 LITROS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR YPE.
		6	200	FRASCO	AROMATIZADOR DE AR SPRAY 400ML/286G INGREDIENTE ATIVO: ALCOOL ETILICO 96° GL41,68 COMPOSICAO INGREDIENTES ATIVO, BENZOATO DE SODIO BORATO DE SODIO FRAGANCIA E PROPOLENTE. VALIDADE DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DA FABRICAÇÃO. PADRAO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO BOM AR.
		7	20	UNIDADE	ASSADEIRA DE ALUMINIO GRANDE RETANGULAR. 5,3 L.
		8	70	UNIDADE	AVENTAL BRANCO DE PLASTICO, MEDINDO NO MINIMO 0,54 X 0,85 POSSUI ALÇA PARA O PESCOÇO E AMARRAS LATERAIS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

		9	40	UNIDADE	AVENTAL BRANCO, TECIDO EM BRIM, POSSU ALÇAS PARA O PESCOÇO E AMARRAS LATERAIS.
		10	15	UNIDADE	BACIA DE ALUMINIO REDONDA N°60, GRANDE, CAPACIDADE DE 20 LITROS
		11	20	UNIDADE	BACIA PLASTICA REDONDA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BACIA GIGANTE PLASVALE.
		12	20	UNIDADE	BACIA REDONDA EM PLASTICO RESISTENTE, NAO RECICLADO, CAPACIDADE 10 LITROS.
		13	20	UNIDADE	BACIA REDONDA EM PLASTICO RESISTENTE, NAO RECICLADO, CAPACIDADE 4 LITROS.
		14	60	UNIDADE	BALDE DE 12 LITROS PLASTICO DURO C/ ALÇA COR PRETA EXTRA FORTE, CAPACIDADE DE 12 LITROS.
		15	60	UNIDADE	BALDE DE PLASTICO CAPACIDADE DE 10 LITROS, NÃO TELADO.
		16	20	UNIDADE	TRAVESSA DE INOX MEDIA TIPO BANDEJA, PARA USO DOMESTICO, DE TAMANHO APROXIMADO à 30 cm.
		17	50	UNIDADE	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO 7 LITROS.
		18	50	UNIDADE	BORRIFADOR PULVERIZADOR DE ÁGUA 500ML.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

		19	15	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR TERMICA CONSERVA ALIMENTOS E BEBIDAS CONTENDO 30 LITROS.
		20	5	UNIDADE	CALDEIRAO PANELA GRANDE INDUSTRIAL ALUMINIO - 30 LITROS.
		21	30	UNIDADE	CANEAÇO DE ALUMINIO REFORÇADO CAPACIDADE 02 LITROS.
		22	25	UNIDADE	CANEAÇO DE ALUMINIO REFORÇADO CAPACIDADE 03 LITROS.
		23	40	CAIXA	COLORADO CAIXA COM 12 UNIDADES EMBALAGEM 01 LITRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SANTA CLARA,
		24	100	UNIDADE	COADOR DE CAFE, ELEMENTO FILTRANTE EM FLANELA OU NYLON, ESTRUTURA EM METAL, CABO DE MADEIRA OU PLASTICO, DIAMETRO APROXIMADO DE 20CM, COMPRIMENTO DO COADOR APROXIMADO DE 20CM.
		25	50	UNIDADE	COLHER DE ARROZ EM INOX CABO EM INOX TAM. MINIMO 40 CM.
		26	200	UNIDADE	COLHER DE SOPA, MATERIAL INOX, MEDIDAS 4 CM DE DIAMETRO.
		27	100	PACOTE	COLHER DESCARTAVEL EM ACRILICO PARA REFEICAO 16CM -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

					PACOTE COM 50 UNIDADES CADA.
		28	50	PACOTE	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA - MED. 12CM COMPRIMENTO E 2CM LARGURA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
		29	50	UNIDADE	CONCHA ALUMINIO 57CM PARA COZINHA INDUSTRIAL.
		30	20	UNIDADE	CONCHA GRANDE PARA FEIJAO OU SOPA TAMANHO IGUAL OU MAIOR QUE 34 CM SEM EMENDA EM ALUMINIO.
		31	500	UNIDADE	COPO DE PLASTICO OU CANECA DE PLASTICO COM ALÇA RESISTENTE TIPO ESCOLAR, CAPACIDADE 300ML.
		32	200	UNIDADE	COPO DE VIDRO COM APROXIMADAMENTE 300ML, NO MINIMO: 6,5CM DE DIAMETRO, 13CM DE ALTURA, PARA ÁGUA, INCOLOR.
		33	500	UNIDADE	COPO DE VIDRO 200ML VIDRO TIPO AMERICANO DE 200ML.
		34	60	PACOTE	COPO DESCARTAVEL DE 200 ML (PCT COM 100 UNIDADES)
		35	40	PACOTE	COPO DESCARTAVEL DE 300 ML (PCT COM 100 UNIDADES)
		36	100	PACOTE	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML (PCT COM 100 UNIDADES)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

		37	100	UNIDADE	COPO PLASTICO INFANTIL COM TAMPA E BICO, 300ML DIVERSAS CORES.
		38	50	UNIDADE	CORDA PARA VARAL DE ACO 10M VARAL.
		39	200	UNIDADE	DESENGORDURANTE MULTIUSO PARA LIMPEZA PROFUNDA, TIRA MANCHAS 500 ML
		40	500	CAIXA	DESINFETANTE (2 LITROS CADA) CAIXA COM 06 UNIDADES.
		41	200	FRASCO	DESINFETANTE COM ACO BACTERICIDA, EMBALAGEM COM 5 LITROS.
		42	50	UNIDADE	DESODORIZANTE PARA VASO SANITARIO PEDRA SANITARIA COM SUPORTE PERMANENTE, PESANDO NO MINIMO 35 GRAMAS EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA
		43	150	UNIDADE	DETERGENTE LIQUIDO ACIDO GLICERINADO 500 ML PARA LIMPAR ALUMINIO.
		44	500	CAIXA	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO COM GLICERINA FRASCO DE 500 ML COMPOSIÇÃO:TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTES, CORANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA, COMPONENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

					ATIVO:LINEAR ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVELCAIXA COM 24 UNIDADES.
		45	30	UNIDADE	DISPENSER DE ALCOOL EM GEL, DE PLASTICO, DE TAMANHO DE 800ML ALT X LARGURA 255MM X 105MM.
		46	30	UNIDADE	DISPENSER SABONETE LIQUIDO, DE PLASTICO 500ML TRANSPARENTE HIGIENE DA MÃO.
		47	30	UNIDADE	ESCORREDOR DE ARROZ GRANDE EM ALUMINIO.
		48	30	UNIDADE	ESCORREDOR LOUÇAS CROMADO, PORTA PRATOS, TALHERES E COPOS.
		49	50	UNIDADE	ESCOVA DE VASO SANITARIO CABO EM PLASTICO RESISTENTE COM SUPORTE. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CONDOR.
		50	10	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA, MODELO LAVA GARRAFA, SINTETICO 60 X 380MM, CERDA NYLON, CABO POLIPROPILENO.
		51	80	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA PEGA CONFORTAVEL SE ENCAIXA PERFEITAMENTE NA MAO PARA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

					USO DE DESTROS E CANHOTOS TEXTURA ANTIDERRAPANTE COM APARENCIA DE TECIDO A ESCOVA MOLHADA E ENSABOADA FICA FIRME NA MAO.
		52	20	UNIDADE	ESCOVA PARA MAOS, CERDAS MACIAS, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 9X3,5CM
		53	200	UNIDADE	ESCOVAO CHAO FIO DURO COLORIDA COM CABO PARA ESCOVAR TAPETES E CALCADAS E LIMPRESA DE PISOS RUSTICOS 26 CMX5X3 5CM - CABO BICOLOR BRANCO/VERDE COM ROSCA PLASTIFICADA 1 20M X 0 22MM.
		54	50	UNIDADE	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO TAMANHO GRANDE, CABO LONGO, MEDINDO NO MINIMO 18X41 CM.
		55	150	PACOTE	ESPONJA DE LA DE ACO SENDO QUE EM CADA PACOTE DE 44 G C/08 ESPONJAS- PADRAO IGUAL OU SUPERIOR A BOM BRIL.
		56	1200	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA, PIAS, ETC, COM ACAO ANTIBACTERIA QUE COMBATE O DESENVOLVIMENTO DOS GERMES (110MMX70MMX21MM) -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

					COMPOSICAO: LADO AMARELO ESPUMA DE POLIURETAN, COMPOSIÇÃO LADO VERDE PREGNADO COM RESINA SINTETICA RETANGULAR.
		57	20	UNIDADE	FLANELA PARA LIMPEZA FLANELA PARA LIMPEZA ,100 DE ALGODAO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56 X 38 CM.
		58	30	UNIDADE	FORMA PLASTICA PARA GELO COM 14 FUROS
		59	20	UNIDADE	FOSFORO CAIXA COM 40 UNIDADES PCT COM 10 CAIXAS
		60	200	PACOTE	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - PACOTE COM 28 UNIDADES, TAMANHO G - POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS, ELASTICOS, EXTRATO DE ALOEBARBADENSIS, ALCOOL ESTEARILICO, PETROLATO E D&C. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PAMPERS
		61	200		FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - PACOTE COM 24 UNIDADES,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

				PACOTE	TAMANHO XG - POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS, ELASTICOS, EXTRATO DE ALOEBARBADENSIS, ALCOOL ESTEARILICO, PETROLATO E D&C. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PAMPERS
		62	100	PACOTE	GARFO DESCARTAVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES
		63	200	UNIDADE	GARFO INOX - SEM PARTE COM MADEIRA OU PLASTICO, SIMPLES.
		64	100	UNIDADE	GARRAFA TERMICA 1 LITRO. CONFECCIONADA COM MATERIAIS DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE. DEVE POSSUIR ALÇA ERGONÔMICA QUE FACILITE A CARREGAR. DEVE POSSUIR BOA CONSERVAÇÃO TÉRMICA, MÍNIMO DE 6 HORAS.
		65	50	UNIDADE	GARRAFA TERMICA 5 LITROS. CONFECCIONADA COM MATERIAIS DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE. DEVE POSSUIR ALÇA ERGONÔMICA QUE FACILITE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

					A CARREGAR. DEVE POSSUIR BOA CONSERVAÇÃO TÉRMICA, MÍNIMO DE 6 HORAS.
		66	200	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 24, COMPRIMENTO 22, FOLHAS SIMPLES DE COR BRANCA (100 BRANCA) MACIO.PACOTE COM 50 UNIDADES.
		67	50	UNIDADE	ISQUEIRO- COM GAS, MATERIAL RESISTENTE EM CORES VARIADAS
		68	50	UNIDADE	JARRA PARA SUCO EM VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 2,0 LITROS.
		69	100	UNIDADE	JARRA PARA SUCO JARRA EM MATERIAL PLASTICO, COR TRANSPARENTE OU BRANCA, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 2 LITROS COM TAMPA EM MATERIAL PLASTICO, COR TRASPARENTE OU BRANCA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 LITROS COM TAMPA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE. AMOSTRA: 1 UNIDADE
		70	30	UNIDADE	JOGO DE VASILHAS COM 05 PEÇAS EM PLASTICO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

		71	2000	UNIDADE	LIMPA PISO - EMBALAGEM DE 01 LITRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO AZULIM
		72	300	UNIDADE	LIMPA VIDRO 500 ML - COMPOSTO POR SOLUCAO AQUOSA DE POLIMERO ACRILICO, SOLVENTES, ALCOOL LAURILICOETOXILADO 10 EO, CORANTE, FRAGANCIA E ÁGUA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR VEJA, UOU.
		73	30	UNIDADE	LIXEIRA DE PLASTICO TELADA PARA LIXO.
		74	20	UNIDADE	LIXEIRA EM PLASTICO COM TAMPA VAI E VEM REDONDA 13,5LITROS. DIMENSAO 20CM X 38CM
		75	15	UNIDADE	LIXEIRA INOX COM PEDAL, CAPACIDADE 20 LITROS.
		76	30	UNIDADE	LIXEIRA PLASTICA 15 LITROS COM TAMPA E PEDAL.
		77	15	UNIDADE	LIXEIRA PLASTICA 30 LITROS COM TAMPA, PARA COZINHA.
		78	20	UNIDADE	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 50 LITROS
		79	30	UNIDADE	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA 65 LITROS PARA ROUPA SUJA
		80	100	UNIDADE	LUVAS PARA LIMPEZA, LATEX AMARELO, FORRADA.TAMANHO M.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

		81	20	PACOTE	LUVAS PLASTICAS DESCARTAVEIS, USO DOMESTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES
		82	30	UNIDADE	PA PARA LIXO EM PLASTICO CABO CURTO BASE DE APROXIMADAMENTE 21 CM E 32 CM DE ALTURA
		83	30	UNIDADE	PA PARA LIXO EM PLASTICO, CABO LONGO
		84	50	PACOTE	PALHA DE ACO Nº02, PARA LIMPEZA DE PECAS DE ACO INOXIDAVEL, PISOS, REAJUNTES, REMOCAO DE TINTAS, LIXAR MOVEIS DE MADEIRA COM PESO MINIMO DE 25 GRAMAS, NA ESPESSURA FINA (Nº0)
		85	30	CAIXA	PALITO PARA LIMPEZA DE DENTES DE MADEIRA ROLIÇA CX COM 100 UNIDADES
		86	30	UNIDADE	PANELA DE ALUMINIO BAIXA, COM ALÇA, COM TAMPA Nº24
		87	30	UNIDADE	PANELA DE ALUMINIO COM TAMPA 05 LITROS
		88	30	UNIDADE	PANELA DE ALUMINIO DE 10 LITROS. com tampa - Panela de alumínio batido, medidas: 30 cm de diâmetro, altura: 14 cm, volume: 10 litros, espessura de 3,0 mm.,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

		89	20	UNIDADE	PANELA DE ALUMINIO REFORCADO N°30. com tampa em alumínio fundido com alça em alumínio acabamento: Lixada e polida
		90	30	UNIDADE	PANELA DE PRESSAO 4,5 LITROS. Modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno
		91	30	UNIDADE	Panela de Pressão 7 L em Alumínio Polido com sistema de segurança nas válvulas e presilha metálica no cabo.
		92	20	UNIDADE	PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO 20 LITROS. Modelo industrial / profissional.
		93	1000	UNIDADE	PANO DE CHAO GRANDE (SACO DE 60KILOS DE80X60X) NAO ALVEJADO- 100 ALGODAO
		94	300	UNIDADE	PANO DE PRATO COR BRANCA TECIDO EM 100 ALGODAO FELPUDO COM DETALHE BORDADO COM MEDIDA APROXIMADA DE 42 CMX60 CM
		95	500	UNIDADE	PANO PARA CHAO ALVEJADO 43CM X 68CM
		96	50	ROLO	PAPEL ALUMINIO. ROLO COM 10M.
		97	50	FARDO	PAPEL DE TOALHA INTERFOLHADO, COM 02 DOBRAS MACIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

					HIDROSSIVEL, ALTA RESISTENCIA 100 CELULOSE SUAVE, CAPACIDADE DE ABSORCAO COMPATIVEL COM O USO (ALTA ABSORCAO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X23CM, ACONDICIONADO, EM EMBALAGENS CONTENDO 1000 UNIDADES
		98	500	FARDO	PAPEL HIGIENICO, MACIO, BRANCO, PICOTADO, NEUTRO, 100% FIBRAS NATURAIS, ROLO 60MX10CM. (FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS) - COMPOSICAO FIBRAS CELULOSICAS, DE 1ª QUALIDADE.
		99	50	PACOTE	PAPEL TOALHA CONTENDO DOIS ROLOS COM NO MINIMO 50 TOALHAS PRATICIDADE EM UM SÓ PRODUTO. PRÓPRIO PARA SECAR AS MÃOS, ABSORVER FRITURAS E LÍQUIDOS DE ALIMENTOS E SUPERFÍCIES E PEQUENOS SERVIÇOS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SNOB
		100	10	UNIDADE	PENEIRA PARA FRITURAS, DE ARAME, TAM.24
		101	30	UNIDADE	POTE EM PLASTICO TRANSPARENTE COM TAMPA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

					PLASTICA CAPACIDADE PARA NO MINIMO 2900ML PORDUTO DEVIDAMENTE EMBALADO
		102	300	PACOTE	PRATO DESCARTAVEL COM 18CM DE DIAMETRO, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES
		103	500	PACOTE	PRATO DESCARTAVEL FUNDO COM 10 UNIDADES
		104	100	PACOTE	PRATO DESCARTAVEL SOBREMESA, COR BRANCO, 15CM DE DIAMETRO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES
		105	10	PACOTE	PRENDEDOR DE ROUPA, EM PLASTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES
		106	500	UNIDADE	PRODUTO MULTIUSO LIMPEZA PESADA COMPOSTO POR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, ALCOOL, ETOXILADO, COADJUVANTES, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, CORANTE FRAGANCIA E ÁGUA. EMBALADO EM FRASCOS DE 500ML COM TAMPA DOSADORA. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR VEJA
		107	20	UNIDADE	RALADOR EM INOX 4 FACES DE 24 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

					ALÇA EM INOX.
		108	20	UNIDADE	REGISTRO PARA FOGAO A GAS COM MANGUEIRA
		109	100	UNIDADE	RODO 40CM COM ARMACAO DE PLASTICO 40 CM BORRACHA MACIA E COM CABO DE MADEIRA
		110	100	UNIDADE	RODO 60CM COM ARMACAO DE PLASTICO BORRACHA MACIA DUPLA E COM CABO DE MADEIRA.
		111	50	ROLO	ROLO DE FILME PVC PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS ROLO CONTENDO 30METROS
		112	30	PACOTE	SABAO DE COCO:AÇUCAR, HIDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SODIO HIPOSSUFITO DE SODIO E ÁGUA- PCTE COM 05 UNID
		113	50	PACOTE	SABAO EM BARRA PACOTE COM 05 UNIDADES. - COMPOSICAO: SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE COCO/BABACU, ACIDOS GRAXOS DE SOJA, LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SODIO, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE
		114	300	KG	SABÃO EM PÓ AMARELO - DE 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIONICO,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

					ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO PERFUME, SAIS INORGANICOS E ÁGUA COMPONENTE ATIVO, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO. COR DO SABÃO AMARELO. PADRAO DE QUALIDADES REVEL OU SUPERIOR DE 01 QUILO
		115	300	CAIXA	SABÃO EM PÓ AZUL CAIXA COM 20 UNDADES DE 01 KILO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIXAN, IPÊ, OMO E BRILHANTE
		116	50	UNIDADE	SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.
		117	1000	PACOTE	SACO DE LIXO 30 LITROS PACOTE C 10 UNIDADES- SUPER RESISTENTE
		118	500	PACOTE	SACO DE LIXO 100 LITROS PCTE C/ 10 UNIDADES SUPER RESISTENTE- CLASSE I
		119	500	PACOTE	SACO DE LIXO 15 LITROS - ROLO C/ 100 UNIDADES, SUPER RESISTENTE, CLASSE I
		120	300	PACOTE	SACO DE LIXO 50 LITROS-(PCTE C/ 10 UNIDADES) SUPER RESISTENTE- CLASSE I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

		121	50	UNIDADE	SACOLA PARA CESTA BASICA FARDO COM 100 UNIDADES
		122	30	UNIDADE	SAPONÁCEO EM PO CLORADO EMBALAGEM CONTENDO 300 GRAMAS
		123	20	UNIDADE	SUPORTE PARA GALAO DE ÁGUA MINERAL 10/20LTS COM TORNEIRA
		124	150	METROS	FORRO DE MESA, FORRO DE PLASTICO COM ESTAMPA FLORIDA OU TRANSPARENTE. EM METROS CONTENDO 100M.
		125	20	UNIDADE	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO
		126	20	CAIXA	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA POR TNT UMA CAMADA COM BORDAS PLISSADA E ELASTICO ATOXICO EMBALAGENS COM 100 UNDADES IGUAL OU SUPERIOR A ANA DONA
		127	20	UNIDADE	VASILHA PLASTICO RESISTENTE CORES VARIADAS ATOXICO COM TAMPA PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS COM CAPACIDADE PARA 02 QUILOS
		128	20	UNIDADE	VASILHA PLASTICO RESISTENTE CORES VARIADAS ATOXICO COM TAMPA PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS COM CAPACIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

					PARA 05 QUILOS
		129	20	UNIDADE	VASILHA PLASTICO RESISTENTE CORES VARIADAS ATOXICO COM TAMPA PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS COM CAPACIDADE PARA 10 QUILOS
		130	20	UNIDADE	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL 20 LITROS
		131	60	UNIDADE	VASSOURA DE PELO MACIO COM CABO DE MADEIRA - 30CM
		132	60	UNIDADE	VASSOURA DE PIACAVA
		133	60	UNIDADE	VASSOURA NYLON MULTIUSO COM CERDAS PLUMADAS - TIPO NOVIÇA.
		134	30	UNIDADE	VELA PARA FILTRO DE ÁGUA DE BARRO
		135	200	UNIDADE	XICARA EM VIDRO TEMPERADO, COM ASA, TAMANHO MEDIO, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 200ML, PRODUTO DESENVOLVIDO COM ALTA TECNOLOGIA, PRATICOE VERSATIL, DESENVOLVIDO PARA FACILITAR A LIMPEZA, NAO ACUMULA RESIDUOS.
		136	50	CAIXA	HASTES FLEXIVEIS EM PLASTICO COM PONTA DE ALGODÃO, COM CAIXA 150 UNID.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

VALOR TOTAL:

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARTES:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Frei Lagonegro/MG, com sede na Rua Cabral, nº 46 – Bairro Centro, na cidade de Frei Lagonegro/MG, CEP 39.708-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 01.615.008/0001-25, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. Geraldo Ferreira da Silva**, portador do CPF N. 000.000.0000-01

FORNECEDOR REGISTRADO:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX,

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024, Processo Administrativo nºxxxx/2024, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DIVERSOS, VISANDO ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

2.2 – A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.2.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Frei Lagonegro/MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
VALOR TOTAL				R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Todas as condições de entrega estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Frei Lagonegro/MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

7.3- Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Frei Lagonegro/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Frei Lagonegro/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir a qualidade dos produtos, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam.

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Frei Lagonegro/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Corrigir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7- Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito ou vício de qualidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que os custos referentes a entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução do Contrato/ARP todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Frei Lagonegro/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

I) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Frei Lagonegro/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Frei Lagonegro/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Frei Lagonegro/MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município de Frei Lagonegro/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Frei Lagonegro/MG .
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Frei Lagonegro/MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Frei Lagonegro/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 10(dez) dias uteis após seu protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I – Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

- I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

- I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 38/2023, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Peçanha/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Prefeito Municipal

Representante Legal do

Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

ANEXO III

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º xxxx/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONTRATO N° ____/2024

PARTES:

CONTRATANTE:

Frei Lagonegro/MG, com sede na Rua Cabral nº 46 – Bairro Centro, CEP 39.708-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 01.615.008/0001-25, neste ato representado pelo seu Prefeito, **senhor** Geraldo Ferreira da Silva, portador do CPF N. 000.000.0000-01, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX,

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____,
doravante denominada **CONTRATADA**,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Administrativo nº. xxxx/2024, Pregão Eletrônico nº. 006/2024** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DIVERSOS, VISANDO ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo Administrativo xx/202x bem como a ata de registro de preços nº xxx/202x e demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de **R\$ _____**, sendo de **R\$. _____**, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor unit	Valor Total

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até 31/12/2024, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO/

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece a Ata de Registro de Preços nº xxx/202x.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 – As condições de reajustamento constam na Ata de Registro de Preços nº xxx/202x.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

7.1 - Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.

7.3- Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Frei Lagonegro/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Frei Lagonegro/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir a qualidade dos produtos, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam.

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Frei Lagonegro/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

7.6 - Corrigir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7- Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito ou vício de qualidade.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que os custos referentes a entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução do Contrato/ARP todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Frei Lagonegro/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - À Contratante compete as obrigações constante na ARP nº xx/202x, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Edital e na ARP, e ainda acompanhar a execução contratual.

8.1.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/Ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O contrato celebrado poderá ser rescindido conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº xxx202x.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções constantes na ARP nº xxx/202x.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 38/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024, Processo Licitatório nº xxxx/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;

c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de xx dias uteis após seu protocolo.

13.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DE CONTRATO

14.1 - A gestão dos contratos será desenvolvida pelo Secretário Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas, conforme Decreto Municipal nº 034/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Administração poderá optar pela extinção do contrato nos casos previstos na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Peçanha/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
E-mail: licitacaofrei@gmail.com Tele fax: (33)3433-9001

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal

***Representante Legal do
Fornecedor***

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: